

	RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - RPI			Código: RPI - 107
	Data Emissão: 30.10.2018	Data da Validade: 30.10.2019	Página: 1 de 3	
ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HUST				
ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EM EDITAL				
CLIENTE FINAL: HUST - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA				

OBJETIVO:

Este documento responde publicamente a Pedido de Impugnação de fornecedor sobre os termos, descrições ou evoluções contidas no processo licitatório n° 002/2018, edital de concorrência n° 001/2018. Sua circulação deve ser pública e disponível na plataforma web da instituição, além da resposta direta ao interessado.

2- TERMOS DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ 12.255.403/0001-60 na pessoa de seu representantes legais, formalizou PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, nos termos legais e tempestivamente com as razões resumidas abaixo, (mas que poderão ser lidas na íntegra em seu documento datado do dia 23 de outubro e recebido pela instituição em 26.10.2018) :

1. O ora recorrente roga para que sejam relaxadas as especificações para um equipamento bem menor e com menos recursos que o proposto no plano de trabalho submetido ao Ministério da Saúde e já aprovado em suas instâncias superiores, alegando que esta retificação permitiria mais empresas participarem. Em sua citação, todas as faixas técnicas pretendidas pelo recorrente denotam uma **diminuição das condições**, para poder adequar à um dos equipamentos que a sua representada possui.
 - a. Sem querer ser exaustivos podemos citar o exemplo da potência, que o pleiteante deseja reduzir de até 11 kW para até 2,0 kW, como se o mercado não trabalhasse com potências maiores ou os procedimentos médicos não exigissem condições maiores do que as apresentadas;
 - b. E segue sua missiva, reduzindo as faixas e ranges técnicos, claramente dispostos a chegar no equipamento que alega ser competitivo.

3 – RESPOSTA AO PEDIDO:

1. O ora suplicante deve entender que um processo licitatório deriva de um **projeto** e de um **plano de trabalho** apresentados para órgãos superiores e que possui embasamentos

	RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - RPI			Código: RPI - 107
	Data Emissão: 30.10.2018	Data da Validade: 30.10.2019	Página: 2 de 3	
ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HUST				
ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EM EDITAL				
CLIENTE FINAL: HUST - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA				

técnicos e médicos que o suportam, analistas que o aprovaram e validaram seus parâmetros: a instituição não pode “diminuir o tamanho” do equipamento somente para tornar seu equipamento de entrada competitivo;

2. Se não existissem cotações prévias que corroborassem com o exigido no edital, ou se os valores estivessem em desacordo com o registrado em plataformas como o RENEM ou SOMASUS, poderíamos até aceitar humildemente que haveria um erro ou um vício que impedisse outras empresas de participarem, mas este não é o caso que se vislumbra: o concorrente deseja participar com um equipamento que está abaixo das características mínimas propostas, **mesmo tendo em seu portfólio** arcos cirúrgicos que atendem os requisitos ali propostos;

3. Não admitimos a alegação de vícios pois o descritivo, assim como está posto, **não é privativo de uma única marca ou modelo**, mesmo que a marca representada pelo ora impugnante não possua suas características 100% coadunadas com os termos editalícios. Só seria admitido cerceamento se as características fossem exclusivas de um único fabricante e se impedíssemos o concorrente de participar do pleito, o que não é verdadeiro em nenhum dos dois casos;
 - a. Nenhum participante é aliado previamente do pleito, e o equipamento da concorrente também não o seria, pois, se o ora impugnante se ativesse ao tipo de análise e pontuação que usamos, veria que não estamos privilegiando marcas e/ou modelos específicos e que mesmo não atendendo *ipsis litteris* os termos descritos, a análise técnica não seria **de corte** e sim de **menor pontuação**.

4. Na hipótese do pleito fracassar por ausência de propostas, e só à partir daí, recomendamos a instituição revisar todas as cotações prévias de modo a verificar se alguma conjectura do mercado, tal qual o câmbio, distorceu os valores de referência empregados no processo editalício;

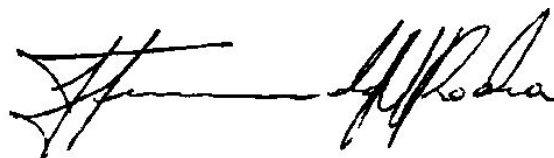
Invocamos o suplicante a entrar com o melhor equipamento que a sua representada Ziehm Imaging GmbH possui para esta faixa de valores, pois somos sabedores da qualidade deste fabricante.

	RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - RPI			Código: RPI - 107
	Data Emissão: 30.10.2018	Data da Validade: 30.10.2019	Página: 3 de 3	
ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HUST				
ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EM EDITAL				
CLIENTE FINAL: HUST - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA				

A presente RPE foi submetida ao crivo do Departamento Jurídico da Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp (OAB-RS:105453) para verificação de compatibilidade nas regras de *compliance* e foi habilitado a qualquer publicização.

Sendo o que nos apresentava para o momento, assinamos este documento auxiliar ao processo licitatório, e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que nos couber.

Joaçaba, 30 de outubro de 2018.



Eng. J. Fernando Meira da Rocha
 CREA: 054.300 D visto SC: 052360-5